

Assunto: Dados para Preenchimento do Painel de Tributos (Decreto 10.634), referência 01/03/2026

Observações:

ICMS Base: Ato Cotepe PMPF 5/2026 para Etanol e GNV, Convênio ICMS 112/2025 Gasolina e Convênio ICMS 113/2025 para óleo diesel

ICMS diesel/gasolina é AD REM e no campo "Valor usado para cálculo do ICMS" do painel, utilizamos a expressão "Não se aplica" para Gasolina e óleo diesel, visto que a alíquota AD REM é fixa/determinada no Convênio

Valores Médios Estimados Regionais no "Produtor/Importador" do site ANP, ref. 20/02/2026:



RIO DE JANEIRO

VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS E DO COMBUSTÍVEL NO PRODUTOR/IMPORTADOR

Decreto 10.634, de 22/02/2021, publicado no DOU em 23/02/2021

COMBUSTÍVEIS	Valor Médio no Produtor/Importador	Valor usado para cálculo do ICMS <small>PMPF p/ Etanol e GNV - Ad rem p/ Gasolina e Diesel</small>	Tributos Estaduais <small>(ICMS)</small>	Tributos Federais <small>(Pis/Cofins/Cide)</small>
Gasolina Comum ou Aditivada*	2,8470	Não se aplica	1,5700	0,6824
Gasolina Premium*	3,2300	Não se aplica	1,5700	0,7174
Etanol Hidratado	3,0200	4,9700	0,8384	0,1922
Diesel S10*	3,6790	Não se aplica	1,1700	0,3210
Diesel S 500*	3,5870	Não se aplica	1,1700	0,3210
GNV	2,3020	4,2200	0,5064	0,3904

Observações:

* Valor considerando a mistura com Biocombustíveis, conforme legislação

Os valores sujeitam-se à periodicidade de divulgação das fontes consultadas. A tributação do produto "comum" é a mesma do "aditivado"

Valores são ESTIMADOS e APROXIMADOS, o somatório dos valores presentes neste painel não corresponde aos preços finais dos combustíveis

PMPF - Preço Médio Ponderado para o Consumidor Final, valor de referência, sujeito a alteração quinzenal e utilizado pelas Secretarias de Fazenda dos Estados para cálculo do ICMS sobre os combustíveis (Etanol e GNV)

Fonte: www.fecombustiveis.org.br/tributacao (01 / MARÇO / 2026) Atualização ==> Valor Médio no Produtor/Importador, fonte site ANP 20/02/2026

ICMS: Base ATO COTEPE PMPF 5/2026 para Etanol Hidratado e GNV // AD REM ==> Convênio ICMS 112/2025 (GASOLINA) e Convênio ICMS 113/2025 (DIESEL)

Atualização 26/02/2026